

MATRÍCULA

66.344

FICHA

01

Em 30 de agosto 1994

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 10, da quadra 20-A, do BALNEÁRIO FLÓRIDA - 3ª GLEBA, no Distrito de Solemar, nesta cidade, com a área de 511,00 m², de esquina, da seguinte forma: começa à margem da RUA DOIS, na divisa dos lotes nºs 09 e 08, segue pela RUA DOIS, onde mede 21,79 metros até uma curva entre esta RUA DOIS e RUA VINTE E SETE com as quais faz esquina, medindo em curva 12,90 metros, daí vira e segue dividindo com a RUA VINTE E SETE, onde mede 6,56 metros, até alcançar a divisa do lote nº 11, onde mede 27,25 metros, até a divisa dos lotes nºs 08 e 09, onde mede 24,27 metros, até a RUA DOIS, ponto de partida.

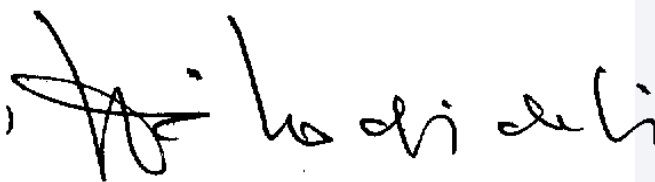
CONTRIBUINTE: 2 09 04 020 010 0000-1

PROPRIETÁRIOS: MIGUEL MAXTA, RG. nº 3.957.019-SSP/SP, e sua mulher, DINAH MAIA MAXTA, RG. nº 4.807.360-SSP-SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 017.423.458-91, e NICOLAU MAXTA, RG. nº 1.683.602-SSP/SP, e sua mulher, GILZA BOUTOS MAXTA, RG. nº 4.176.450-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 017.423.538-00, todos brasileiros, do comércio, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua João Pessoa, nº 02.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/61.666, de 21 de novembro de 1.980, - do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Maior:

(José Rodrigues de Lima)



> R.01/ - Em 30 de agosto de 1.994.

"Continua no verso"

MATRÍCULA

66.344

FICHA

01

VERSO

Por escritura pública lavrada aos 27 de março de 1.991, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro nº 171, fls. 84, apresentada a registro por certidão expedida aos 27 de junho de 1.994, MIGUEL MAXTA, e sua mulher, DINAH MAIA MAXTA, e NICOLAU MAXTA, e sua mulher, GILZA BOUTOS MAXTA, todos já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a JOSÉ SAMUEL FILIPE GONÇALVES, português, comerciante, RNE. número W288724-7, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com VERA LUCIA AMORRELE GONÇALVES, brasileira, comerciante, RG. nº 9.822.037-SSP/SP, ambos inscritos no CPF/ME. sob nº 281.433.968-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marques de Olin da, nº 92, pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00.

A Esc. Autorizada:

(Renata Costa)

Av.2- Em 30 de agosto de 1.994.

Nos termos do Decreto Municipal nº 177, de 31 de março de 1.971, a RUA VINTE E SETE se denomina atualmente RUA DOS ALECRINS. Ato isento de selos e emolumentos.

A Esc. Autorizada:

(Renata Costa)

Av.3- Em 30 de agosto de 1.994.

Por escritura pública lavrada aos 06 de maio de 1.994, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, desta comarca, livro nº 262, fls. 39vº, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula recebeu o nº 335 da Rua dos Alecrins, con-

"continua na ficha 2"

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

66.344

FICHA

02

Em

30

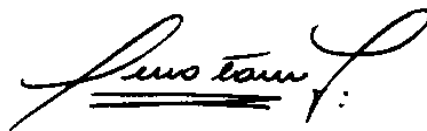
agosto

de 1994

forme aviso de imposto nº 0025077, emitido pela Prefeitura local.

A Esc. Autorizada:

(Renata Costa)



R.4- Em 30 de agosto de 1.994.

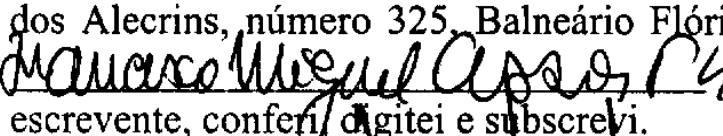
Pela escritura pública referida na Av.03 retro, JOSÉ SAMUEL - FILIPE GONÇALVES, e sua mulher, VERA LUCIA AMORELLE GONÇALVES, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a CARMELINDA PENTIURAS VULCANO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 6.043.514-SSP/SP, CIC nº 134.741.158-55, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua 25 de Julho, nº 218, Jardim Santa Cruz, pelo valor de CR\$ 32.000.000,00.

A Esc. Autorizada:

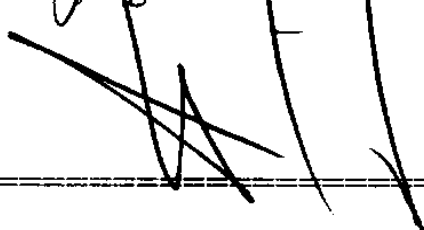
(Renata Costa)



R.05/66.344 - Praia Grande, 01 de junho de 2.006.

Por escritura pública lavrada aos 05 de maio de 2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 508, fls. 243, **CARMELINDA PENTIURAS VULCANO**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARCIO ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, produtor, RG 13.545.546-SSP/SP, CPF/MF 047.492.448-30, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Alecrins, número 325, Balneário Flórida, pelo valor de R\$ 150.000,00. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



“ continua no verso ”

MATRÍCULA
66.344FICHA
02
VERSO**R.06/66.344 - Praia Grande, 08 de junho de 2.021.**

Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 13 de maio de 2021, **MARCIO ANTONIO DE LIMA**, já qualificado, o qual declarou que não mantém união estável, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **ARIEL DE PAULA TASSO**, brasileiro, investidor, RG 18.952.834-5-SSP/SP, CPF/MF 150.948.198-28, e seu cônjuge, **REGINA CELIA DANTAS DO VALE TASSO**, brasileira, decoradora, RG 20.796.994-2-SSP/SP, CPF/MF 130.739.418-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, número 9127, apto. 22-H, Vila Mirim, pelo valor de R\$ 600.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 568787 de 27/05/2021.

Selo digital nº119768321000000058380821S

R.07/66.344 - Praia Grande, 08 de junho de 2.021.

Pelo instrumento particular referido no R.06 retro, **ARIEL DE PAULA TASSO** e seu cônjuge **REGINA CELIA DANTAS DO VALE TASSO**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 450.000,00, pagável por meio de 348 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 13 de junho de 2021, no valor de R\$ 4.026,31, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: 6,4400% a.a. (efetiva), 6,2573% a.a. (nominal), 0,5214% a.m. (efetiva), 0,5214% a.m. (nominal).

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 568787 de 27/05/2021.

Selo digital nº1197683210000000583811215

"continua na ficha 03"

MATRÍCULA

66.344

FICHA

03

Em 04 de setembro de 2.024.

AV.08/66.344 - Praia Grande, 04 de setembro de 2.024.

FICA CANCELADO o R.07 retro, em virtude da quitação dada pelo credor ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 02 de agosto de 2024.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 681973 de 22/08/2024.

Selo digital nº 119768331000000148683924B

R.09/66.344 - Praia Grande, 04 de setembro de 2.024.

Pelo instrumento particular referido na AV.08 retro, **ARIEL DE PAULA TASSO**, e seu cônjuge, **REGINA CELIA DANTAS DO VALE TASSO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JOSÉ RODRIGO DE JESUS VENTURINI**, brasileiro, empresário, RG 35358082-SSP/SP, CPF/MF 343.129.628-98, e seu cônjuge, **STEFANY AMANCIO VENTURINI**, brasileira, empresária, RG 604586310-SSP/SP, CPF/MF 502.885.008-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Odette Salimao, número 26.572, Antártica, pelo valor de R\$ 1.415.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 681973 de 22/08/2024.

Selo digital nº 119768321000000148683624J

R.10/66.344 - Praia Grande, 04 de setembro de 2.024.

Pelo instrumento particular referido na AV.08 retro, **JOSÉ RODRIGO DE**
- **"continua no verso"**

MATRÍCULA

66.344

FICHA

03
VERSO

JESUS VENTURINI, e seu cônjuge, **STEFANY AMANCIO VENTURINI**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2235 e 2041, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 1.132.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 02 de setembro de 2024, no valor de R\$ 13.450,06, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros sem bonificação de 11,8273% a.a.(nominal), 12,4900% a.a.(efetiva), 0,9856% a.m.(nominal) e 0,9856% a.m.(efetiva) e taxa de juros bonificada de 11,0164% a.a.(nominal), 11,5900% a.a.(efetiva), 0,9180% a.m.(nominal) e 0,9180% a.m.(efetiva).

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 681973 de 22/08/2024.

Selo digital nº 119768321000000148684024U

AV.11/66.344 - Praia Grande, 03 de novembro de 2.025.

Nos termos do protocolo CNIB nº 202510.1411.04317572-IA-433, datado de 14 de outubro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10008285220235020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Jose Rodrigo de Jesus Venturini.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 720721 de 14/10/2025.

Selo digital nº 1197683G10000017385788257

AV.12/66.344 - Praia Grande, 17 de novembro de 2.025.

Por requerimento formulado em São Paulo-SP, aos 03 de novembro de 2025,

“ continua na ficha 04 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

66.344

FICHA

04

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 17 de novembro de 2.025.

apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01433482C), instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando a notificação positiva dirigida aos devedores fiduciantes, JOSE RODRIGO DE JESUS VENTURINI, e seu cônjuge, STEFANY AMANCIO VENTURINI, realizada no dia 10 de setembro de 2025, sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, pelo valor de R\$ 1.415.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 714458 de 13/08/2025

Selo digital nº1197683310000017395607257

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital